



**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 74551615 - BÁRBARA JULIANA DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA
- 74563131 - CICERA MARIA DE CARVALHO
- 74569260 - LEANDRO JOSÉ SANTOS
- 74595612 - IZABEL SUZANA SANTOS DE JESUS
- 74605106 - FABRICIO LIMA OLIVEIRA
- 74657966 - EVELAN XAVIER SANTOS JUNIOR
- 74713819 - MÔNICA PISSATTO
- 74730078 - DOUGLAS RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
- 74749771 - LIVIA SANTANA PEREIRA SOUSA

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(304004) / Questão 017

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão 017, afirma que aproximadamente 24,62% dos clientes consultados escolherem peixe como fonte de proteína de sua preferência. Porém o percentual de clientes consultados que escolheram o peixe como fonte de proteína é dado por 43/304, isto é, a razão entre o número de pessoas que escolheram o peixe e o número total de pessoas que participaram da pesquisa, portanto a resposta seria 14,14%. E a afirmação está errada." [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a assertiva está errada, pois dos 304 clientes que participaram da pesquisa insurgida na questão, apenas 43 escolheram o peixe como a fonte de proteína de sua preferência, o que equivale a 14,15% e não 24,62%, como propõe a assertiva.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente